EDITAL Nº001/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Contador, Advogado e Secretária, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com fundamento na Lei nº 5.340/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim – SC, **Edson dos Santos Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de formalizar **contratação temporária de pessoal**, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei nº 5.340/2025, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de **Comissão Especial conforme Portarianº42/2025,de 10 denovembro de 2025**,cujas reuniões e deliberações serão objeto de registro em ata.

O Processo Seletivo Simplificado de quetrata este Edital observará os princípios da **legalidade,impessoalidade,moralidade,publicidade e eficiência**,previstos no art.37 da Constituição Federal.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no **site oficial da Câmara de Vereadores de São Joaquim (www.camarasaojoaquim.sc.gov.br)** e no diário oficial dos municípios.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mesmo site oficial.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **análise de currículos** de candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do cargo, e será regida pelo **Regime Estatutário**.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Especialidade	Quantidade	Formação	Carga Horária	Remuneração
Contador	01	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão	25h semanais	R$ 5.917,00
Advogado	01	Ensino Superior completo em Direito e inscrição na OAB	20h semanais	R$ 9.467,20
Secretária	01	Ensino Médio Completo	30h semanais	R$ 4.533,53

Categoria funcional: conforme quadro de pessoal temporário da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim – SC.

Atribuições do contratado:

a) Descrição sintética: prestar serviços administrativos e técnicos de apoio, conforme a função;
b) Descrição analítica: desempenhar tarefas compatíveis com a função contratada, conforme orientação da autoridade competente.

A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com o horário definido pela Presidência da Câmara, mediante ato próprio.

Se for necessário, o contratado sujeitar-se-á à realização de trabalhos internos, inclusive atendimento ao público.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento correspondente ao padrão e remuneração especificada no quadro acima.

O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no Estatuto dos Servidores, bem como nas demais normas municipais pertinentes.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos legais, fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas no item 4,dirigidas à **Comissão Especial** de que trata o item 1.1 deste Edital, junto à sede da **Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim**, situada na **Rua Manoel JoaquimPinto,nº 53, Centro, São Joaquim – SC**, no período de **17 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025**, no horário das **13h às 18h**.

Não serão aceitas inscrições forade prazo.

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos comprobatórios:

Ficha deinscrição disponibilizadano ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

Ter idade mínima de dezoito anos completos;

Comprovante de conclusão do curso exigido para a função pleiteada;

Registro no Conselho Regional competente, quando aplicável;

Cópia de documento de identidade oficial com foto;

Cópia do CPF;

Certidão de antecedentes criminais(folha corrida);

Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral obtida no site **www.tse.jus.br**;

Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo V**, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Os títulos e documentos apresentados servirão para a análise de classificação e para os critérios de desempate mencionados nos itens 6 e 9.

As cópias poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente os originais para conferência.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site da Câmara Municipal e no diário oficial dos municípios, no prazo de **um dia útil**, ato contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas e não homologadas**.

Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de **um dia útil**, mediante apresentação das razões de sua irresignação.

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

No prazo de **um dia útil**, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, hipótesena qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Joaquim, que proferirá decisão motivada em até **um dia útil**.

A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** deste Edital.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **100 (cem) pontos**.

A titularidade mínima exigida para o desempenho da função **não será objeto de pontuação**.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam aos critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios, adaptados à realidade da Câmara Municipal de São Joaquim:

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduaçãoemníveldeEspecializaçãonaáreade atuação	10	30
Mestradonaáreadeatuação	20	20
Doutorado	30	30
Participação em cursos, treinamentos e/ou palestras específicasnaáreacomcargahoráriadeaté10horas	10	20
Participação em cursos, treinamentos e/ou palestras específicasnaáreacomcargahoráriaacimade10horas	15	30
Experiênciaprofissionalnaárea,comprovadamediante apresentação de CTPS ou declaração com firma reconhecida	2	10
Experiênciaprofissionalnaáreanosetorpúblico, comprovada nos mesmos moldes	1	10

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

No prazo de **três dias úteis** após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos apresentados pelos candidatos.

Ultimada a identificação e totalização das notas, a **classificação preliminar** será publicada no site da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim (**www.camarasaojoaquim.sc.gov.br**) e no diário oficial dos municípios, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, conforme item 8 deste Edital.

8. RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível **recurso endereçado à Comissão**, uma única vez, no prazo comum de **um dia útil**.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido.

Será possibilitada **vista dos currículos e documentos** na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim**, que decidirá de forma motivada no prazo de **um dia útil**.

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

9. CRITÉRIOSPARADESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate nas notas finais, será adotada a seguinte ordem de preferência:

a) O candidato de **maior idade**, dentre aqueles com 60 anos ou mais;

b) O candidato que tiver **maior tempo no exercício da profissão**;

c) O candidato que possuir **maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento na área**;
d) Persistindo o empate,proceder-se-á a **sorteiopúblico**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, que serão convocados por telefone, correio eletrônico ou outro meio idôneo que assegure a ciência do interessado.

A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após o julgamento dos recursos e antes da publicação da **classificação final** dos candidatos.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAIS

Transcorrido o prazo recursal ou ultimado o julgamento dos recursos, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao **Presidente da Câmara Municipalde São Joaquim**, para **homologação no prazo de um dia útil**.

Após a homologação, será publicado edital contendo o **resultado final e a classificação definitiva** dos candidatos aprovados.

A partir da data da homologação passará a fluir o prazo de **validade de 12 (doze) meses**, prorrogável uma única vez por igual período.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado e a classificação finais do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela autoridade superior, será convocado o primeiro colocado para,no prazo de **dois dias úteis**, prorrogável uma única vez a critério da Presidência da Câmara, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Apresentar **atestado médico oficial**, emitido por serviço público ou particular, comprovando aptidão física e mental para o exercício das funções.
Apresentar **declaração de bens e rendas**, conforme modelo municipal,ou cópia da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)**.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de ato publicado no **site da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim (www.camarasaojoaquim.sc.gov.br)** e no diário oficial dos municípios.

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma únicavez, sua **alocação no final da lista** de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses**, prorrogável uma única vez por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Ocandidatoaprovadoeclassificadodeverá**manteratualizadooseuendereço** juntoàCâmaraMunicipal deSão Joaquim.

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente e do **Regime Estatutário**.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá havera **readequação das condições definidas inicialmente** no edital,conforme dispuser a legislação local.

Fazem parte integrante deste Edital:

- **AnexoI**–Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- **Anexo II**– Ficha de Inscrição;
- **AnexoIII** – Critérios de pontuação para Contador e Advogado;
- **AnexoIII-A**– Critérios específicos de pontuação para Secretária;
- **AnexoIV**– Formulário de Inscrição
- **AnexoV–** Modelo de Currículo

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

SãoJoaquim (SC),11 denovembro de 2025.

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Edson dos SantosOliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim– SC

ANEXOI–CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Publicaçãodo Edital	12/11/2025
Homologaçãodas inscrições	21/11/2025
Prazopara recursos	24/11/2025
Análisede currículos	26/11/2025
Divulgação dos resultados preliminar e final	28/11/2025
Homologação final	01/12/2025

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXOII–FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

CARGO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
( )Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto
( ) Cópia do CPF
( )Registro no Conselho Regional (quandoaplicável)
( ) Certidão de antecedentes criminais
( )Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) ( ) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
( ) Declaração de disponibilidade de carga horária
( )Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no AnexoIII

DECLARAÇÃO:
Declaro,para os devidos fins,que não possuo impedimento legal para oexercício de

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

função pública, bem como que as informações e documentos apresentados são verdadeiros,e que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital.

São Joaquim, ____de _____de 2025.

Assinatura do candidato: _____

ANEXOIII–CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (CONTADOR E ADVOGADO)

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação em nível de Especialização na área da inscrição	30	30
Cursos,treinamento se/ ou palestras na área com carga horária até 10 horas	10	20
Cursos,treinamento se/ou palestras na área com carga horária acima de 10 horas	15	30
Experiência profissional na área,comprovada por CTPS ou declaração com firma reconhecida	10	10
Experiência profissional na área no setor público	10	10

ANEXO III -A–CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA

Parao cargo de **Secretária**,a análise de títulos será realizada exclusivamente com base no tempo de experiência comprovada em **serviço público na área**.

Tempo de experiência comprovada	Pontuação

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Até 6 meses	2
De 7 a12 meses	3
Tempo de experiência comprovada	**Pontuação**
De 13 a24 meses	4
De 25 a36 meses	5
De 37 a48meses	6
Acima de 48 meses	7

Observações:

1. Acomprovação deverá ser feita por documento oficial(CTPS,portaria,contrato ou declaração emitida pelo órgão público).
2. Não será admitida sobreposição de períodos.
3. Somente será pontuado o tempo de serviço público exercido na função de Secretária ou atividade correlata.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº_____/_____	
NOME:	CARGO:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	FONE:
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
EMAIL:	
ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL ( )COMPLETO ( )INCOMPLETO MÉDIO ( )COMPLETO ( )INCOMPLETO SUPERIOR ( )COMPLETO ( )INCOMPLETO	
É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ? ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR:_____	
DOCUMENTOS ENTREGUES NA SECRETARIA PARA INSCRIÇÃO DO PSS/_____:	

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas estando ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minhaexclusãodoprocessoseletivo,sujeitando–meainda,àspenasdalei.Declaro

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital.

_____, _____de_____de 20____. Cidade

_____

AssinaturadoCandidato

_____

Comprovante de Inscrição	Carimbo Secretaria
Nome: _____	
Cargo: _____	

AnexoV– Modelo de CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

_____

Filiação:

_____

Nacionalidade:

_____

Naturalidade:

_____

Datade Nascimento:

_____

Estado Civil:

_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgãoexpedidor:

_____

Cadastro de PessoaFísica– CPF:

_____

Título de Eleitor _____Zona: _____Seção: _____

Número do certificado de reservista:

_____

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Endereço Residencial:

_____

Endereço Eletrônico:

_____

Telefone residencial e celular:

_____

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

_____

3. ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

_____

Ano de conclusão:

_____

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

_____

Ano de conclusão:

_____

GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino:

_____

Ano de conclusão:

_____

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área:

_____

Instituição de Ensino:

_____

Ano de conclusão:

_____

MESTRADO

Curso/ área:

_____

Instituição de Ensino:

_____

Ano de conclusão:

_____

DOUTORADO

Curso/ área:

_____

Instituição de Ensino:

_____

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ano de conclusão:

_____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO
Curso/ área:

_____

Instituição de Ensino:

_____

Ano de conclusão:

_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE _____
Curso/ área:

_____

Instituição de Ensino:

_____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

_____

Curso/ área:

_____

Instituição de Ensino:

_____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

_____

Curso/ área:

_____

InstituiçãodeEnsino:

_____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

_____

Curso/ área:

_____

InstituiçãodeEnsino:

_____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

_____

Curso/área:

_____

InstituiçãodeEnsino:

_____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

_____

Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

5. COMPROVANTE (S) DE TEMPO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:A
Comprovação dar-se-á por
Meio de documento oficial (contrato de trabalho;portaria eCTPS)
Empresa_____
Data de Início: _____Data de saída: _____
Empresa_____
Data de Início: _____Data de saída: _____
Empresa_____
Data de Início: _____Data de saída: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

(nomedomunicípioe data)
(assinaturadocandidatooudoprocurador,seforocaso)

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - R0N-GP8-L8D-NQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.